



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de abril

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2020**

### DECRETO MUNICIPAL GP Nº 010/2020

*"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cacimbas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)".*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual de nº 40.134/2020 que declarou estado de calamidade pública na Paraíba devido à grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, os Decretos Municipais 005/2020, 006/2020 e 009/2020 que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Cacimbas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de Direito no Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais de 005/2020, 006/2020 e 009/2020 que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

